



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Fundada em 17 de abril de 1958

Entidade Oficial



CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL - 2018

A Federação Paulista de Judô, Entidade de Administração Esportiva, com competência em todo o Estado de São Paulo, institui **CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL** para atletas de 12 a 17 anos de idade, visando incentivar a classe estudantil à prática do Judô, os atletas participarão do evento organizado pela Federação Paulista de Judô, representando a Instituição de ensino onde estuda, expedindo o seu regulamento para o ano de 2018.

REGULAMENTO

Art. 1º) O **CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL** será realizado no ano de 2018 para atletas do sexo masculino e feminino distintamente, divididos em duas classes por idades e oito categorias de pesos corporais conforme a tabela a seguir:

TABELA DE CLASSES E CATEGORIAS DE PESOS CORPORAIS

CLASSE	SUB 15		SUB 18	
IDADE	12, 13 e 14 ANOS		15, 16 e 17 ANOS	
NASCIDOS EM	2004 - 2005 – 2006 –		2003 – 2002 – 2001	
CATEGORIAS	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Super leigo	Até 36 quilos	Até 36 quilos	Até 40 quilos	Até 50 quilos
Ligeiro	36 a 40	36 a 40	40 a 44	50 a 55
Meio leve	40 a 44	40 a 44	44 a 48	55 a 60
Leve	44 a 48	44 a 48	48 a 52	60 a 66
Meio médio	48 a 53	48 a 53	52 a 57	66 a 73
Médio	53 a 58	53 a 58	57 a 63	73 a 81
Meio pesado	58 a 64	58 a 64	63 a 70	81 a 90
Pesado	Acima de 64	Acima de 64	Acima de 70	Acima de 90



Rua Airosa Galvao, 45 - Telefone: (11) 3869 0749 e (11) 3673 0497
CNPJ 62.348.875/0001-36 São Paulo - SP CEP 05002-070
www.fpj.com.br - e-mail: fpj@fpj.com.br





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Fundada em 17 de abril de 1958

Entidade Oficial



DA INSCRIÇÃO

Art. 2º) As inscrições deverão ser feitas pelas Escolas através de formulário próprio ainda que não haja a prática de judô a Instituição, devidamente autorizado pelo respectivo professor responsável e pelo diretor responsável ou o proprietário da Instituição de Ensino que o atleta/aluno representa, sem limite de inscrições.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º) Para participação no CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL o atleta/aluno deverá apresentar obrigatoriamente a carteira da Federação Paulista de Judô da 1ª divisão ou aspirante válida para o ano de 2018, juntamente com a carteira de identidade escolar.

a) Caso o atleta não seja federado na FPJ, o deverá apresentar identidade escolar (com foto).

DA PESAGEM

Art. 4º) Os atletas da classe SUB 15 e SUB 18 poderão pesar quantas vezes forem necessárias, até o término do horário determinado, sendo inscrito(a) na respectiva categoria para a competição.

DO TEMPO DE LUTA

Art. 5º) Para a classe SUB 15 o tempo de luta será de 3 (três) minutos e para a classe SUB 18, 4 (quatro) minutos.

1958-2018 DO SISTEMA DE APURAÇÃO

Art. 6º) - O sistema de apuração será o de Chave Olímpica, quando o número de competidores for de 5(cinco) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica: 1º) maior número de vitórias; 2º) critério de maior pontuação 3º) confronto direto; 4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

DA PREMIAÇÃO PARA OS ATLETAS



Rua Airosa Galvao, 45 - Telefone: (11) 3869 0749 e (11) 3673 0497
CNPJ 62.348.875/0001-36 São Paulo - SP CEP 05002-070
www.fpj.com.br - e-mail: fpj@fpj.com.br





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Fundada em 17 de abril de 1958

Entidade Oficial



Art. 7º) Haverá premiação de medalhas para os 4 (quatro) classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

DO UNIFORME DE JUDÔ

Art. 8º) Será obrigatório comparecer com dois Judoguis, branco e o azul .

Art. 9º) Será permitida a permanência do Técnico na área de competição, apresentando a Carteira da FPJ de técnico, ou autorização da escola, assinando o termo de responsabilidade.

DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º) Haverá a cobrança de taxa de participação que será informado no respectivo programa.

Art. 11º) Os atletas classificados em 1º lugar poderão ser convocados para participarem da Olimpíada Escolar (JEBs), representando a Instituição de Ensino.

Art. 12º) A convocação ficará a critério da Comissão Técnica estabelecida pela Federação Paulista de Judô.

Art. 13º) Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

1958-2018

Alessandro Panitz Puglia
Presidente



Rua Airosa Galvao, 45 - Telefone: (11) 3869 0749 e (11) 3673 0497
CNPJ 62.348.875/0001-36 São Paulo - SP CEP 05002-070
www.fpj.com.br - e-mail: fpj@fpj.com.br

